LEI Nº 186
DATA: 28 de Outubro de 1987.
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um terreno e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores , aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir um terreno no perímetro urbano da sede do Município para a construção de 02 (duas) salas de aula onde funcionará o Pré-Escolar e Jardim de Infância.

Artigo 2º:- Para fazer face as despesas com a aquisição, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar um Crédito Suplementar igual ao valor da compra.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 28 de Outubro de 1987.

ELIO MIGLIORANÇA
Prefeito Municipal